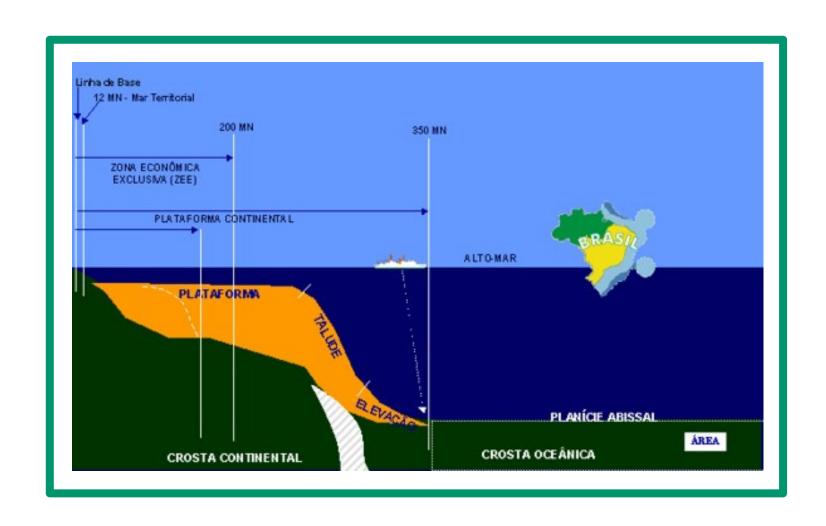
# Plataforma Continental Brasileira

Delimitação

# Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)

• É o programa do Governo Brasileiro, instituído pelo Decreto nº 98.145/1989, cujo objetivo é estabelecer, no seu enfoque jurídico, o limite da Plataforma Continental além das 200 milhas da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), em conformidade com os critérios estabelecidos pela *Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar* (CNUDM), que foi assinada e ratificada pelo Brasil.



MN = milhas náuticas

Em seu artigo 76, a CNUDM estabelece: "a plataforma continental de um Estado costeiro compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância".

- A CNUDM entrou em vigor em 16 de novembro de 1994 e o Brasil, a partir daí, teria um prazo de dez anos para concluir as atividades do LEPLAC e submeter, à *Comissão de Limites da Plataforma Continental* (CLPC) das Nações Unidas, o limite exterior da Plataforma Continental Jurídica (PCJ).
- Este plano seria para o Brasil exercer os direitos de soberania para a exploração e o aproveitamento dos <u>recursos naturais</u> do leito e subsolo marinho.

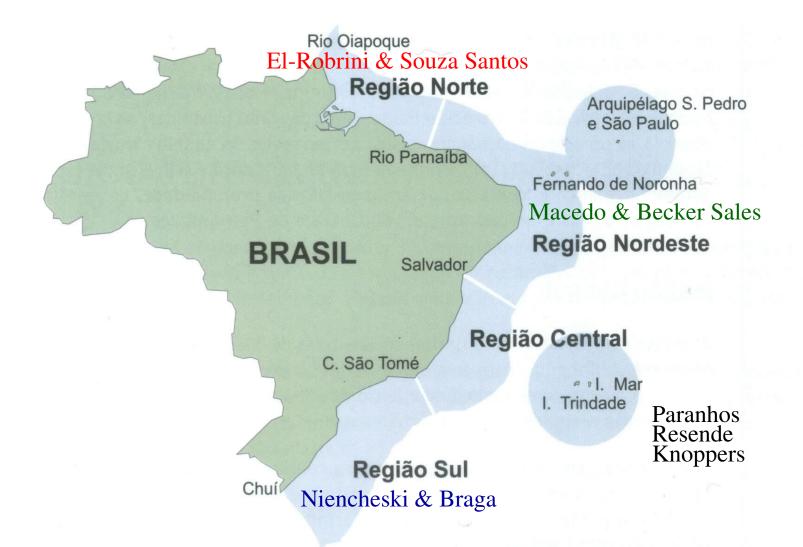
 O pleito do Brasil de extensão de seus limites, acompanhado dos dados científicos e informações técnicas de apoio, foram encaminhados à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU em 17 de maio de 2004, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores. O Leplac iniciou suas atividades em junho de 1987 e a fase de <u>aquisição de dados</u> terminou em novembro de 1996.

Para o levantamento de dados realizou-se uma delimitação de 4 áreas de estudo de acordo com suas características oceanográficas e biológicas, e tipo de fundo marinho dominante.



Over 10 oceanographic and fishing vessels were used, including those rented from the commercial fleet and the Thalassa, from France.

Along the ten years of REVIZEE, the several agencies and institutions involved in the Program have shared resources of around US \$ 16 millions as direct funds.



Região Norte - da Foz do Rio Oiapoque à Foz do Rio Parnaíba;

Região Nordeste – da Foz do Rio Parnaíba até Salvador, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha, o Atol das Rocas e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo;

Região Central – de Salvador ao Cabo de São Tomé, incluindo as Ilhas da Trindade e Martin Vaz; e Região Sudeste-Sul – do Cabo de São Tomé ao Chuí.

# Carmen Lúcia Del Bianco Rossi-Wongtschowski Lauro Saint-Pastous Madureira O Ambiente Oceanográfico da Plataforma Continental e do Talude na Região Sudeste-Sul do Brasil

## AVALIAÇÃO DO POTENCIAL SUSTENTÁVEL DE RECURSOS VIVOS NA ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA - REVIZEE

# **REVIZEE**

## • OCEANOGRAFIA QUÍMICA -LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO ATUAL DO CONHECIMENTO

### LUIS FELIPE NIENCHESKI

Maria da Graça Zepka Baumgarten

(Fundação Universidade do Rio Grande - Laboratório de Hidroquímica C.P. 474 - Rio Grande, RS - 96.201-900 dqmhidro@super.furg.br)

Rosuita Helena Roso CT(T) Oceanógrafa - Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)

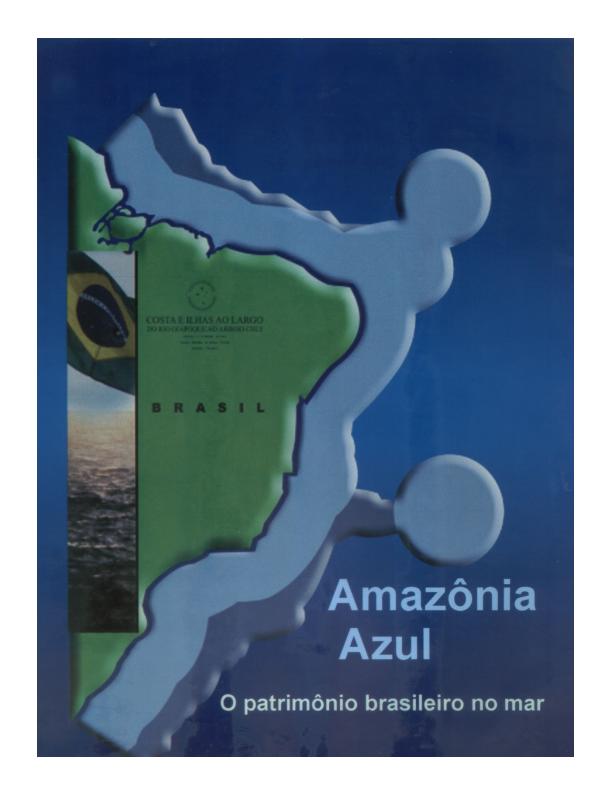
> Luiz Alberto Pimenta Bastos Consultor (RJ)

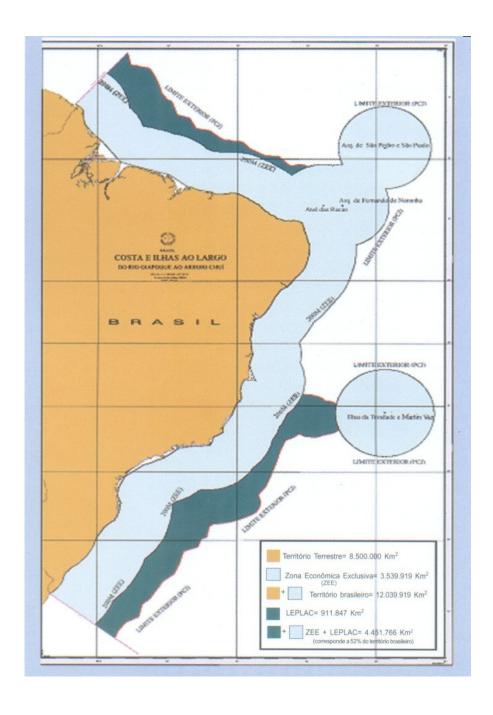
#### PATROCÍNIO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL -MMA-COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR -CIRM-FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR -FEMAR-

1999

• A área total reinvidicada, nominada como Amazônia Azul, possui 960 mil km², além das 200 milhas náuticas.



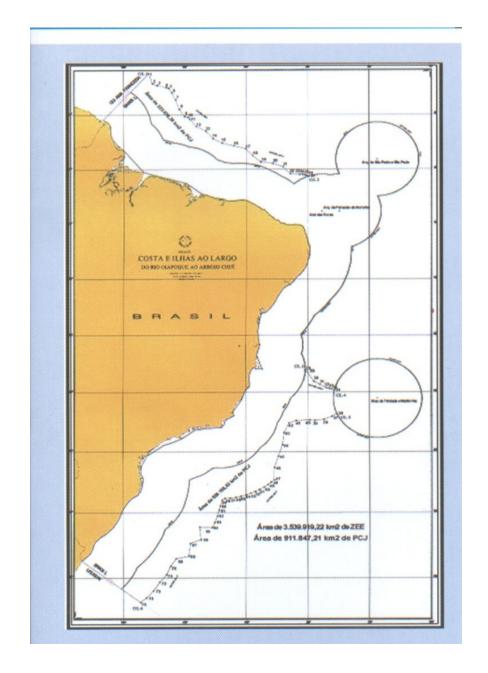


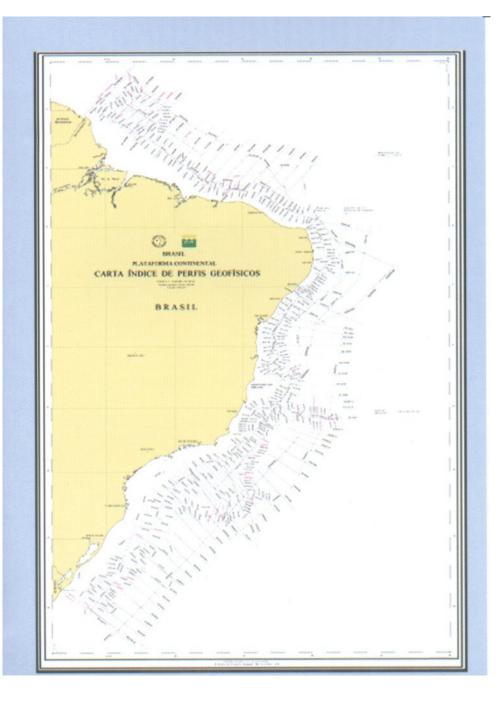
LEPLAC =  $911.847 \text{ km}^2$ 

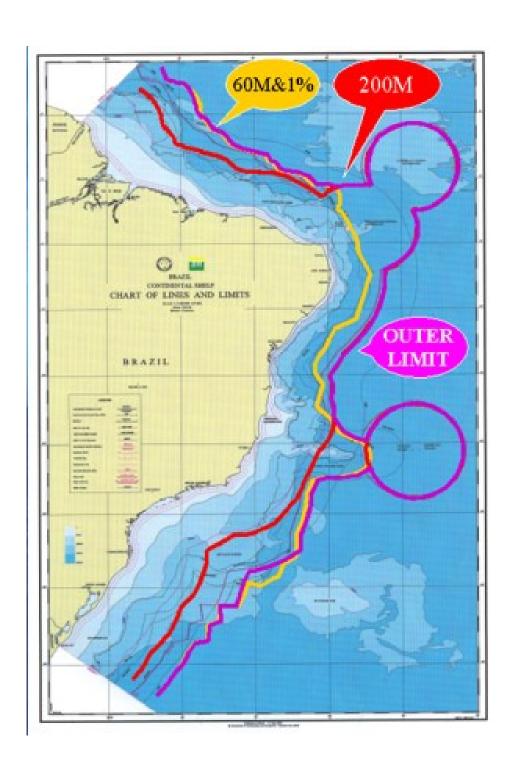
 $ZEE = 3.539.919 \text{ km}^2$ 

ZEE + LEPLAC = 4.451.766 km<sup>2</sup>, correspondem a 52% da área do Território Terrestre – 8.500.000km<sup>2</sup>

ZEE = Zona Economica Exclusiva







Em abril de 2007, após concluir a análise da nossa proposta, a CLPC encaminhou suas recomendações ao Governo brasileiro. Essas recomendações, ora sob análise dos aspectos técnico-científicos, não atendem ao pleito brasileiro na totalidade, o que indica que o Brasil não deva aceitá-las. Assim, de um total aproximado de 960 mil km² de área reivindicada, além das duzentas milhas náuticas, a CLPC não concordou com cerca de 190 mil km<sup>2</sup>, distribuídos nas seguintes áreas da plataforma continental brasileira: Cone do Amazonas, Cadeias Norte-Brasileira e Vitória-Trindade e Margem Continental Sul. A área não aceita pela CLPC corresponde, aproximadamente, a 4,2% da área de nossa Amazônia Azul e a 19% da área da nossa plataforma continental estendida.